

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú

Lei 163 de 12 de maio de 1978

Construção Grupo Escolar Mu-
nicipal no sítio Madieiras
deste Município e das outras
providências.

A Câmara Municipal de Camalaú:

Faço saber que o Poder Legislativo
Municipal de Camalaú-Gb, aprova seguinte
Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de
Camalaú-Gb, autorizado de construir
um grupo Escolar Municipal no lu-
gar denominado "Madieiras" deste
Município.
- Art. 2º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal, a
colocar na Proposta Orçamentária pa-
ra o Exercício de 1979, recursos nes-
sários para a construção ou seja a
conclusão da obra de que trata o artigo
1º desta Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal
de Camalini, 15 de maio de 1978.

~~Yserino Guimarães da Silva~~
~~Tererino Guimarães da Silva~~
Presidente

~~Jose Dagoberto Lucas Chaves~~
Jose Dagoberto Lucas Chaves
1.º Secretário